



CIDADE DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

DECRETO Nº 6.561, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa e o Prêmio InovaGov Pompeia, destinado ao reconhecimento e à valorização de práticas inovadoras no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a inovação, a eficiência administrativa, a melhoria da gestão pública e da prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar iniciativas inovadoras desenvolvidas por servidores públicos municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Programa InovaGov Pompeia, com a finalidade de incentivar, reconhecer e divulgar práticas inovadoras desenvolvidas por servidores públicos municipais que contribuam para a melhoria da gestão pública, da prestação de serviços à população, da eficiência administrativa, da transparência e da participação cidadã.

Art. 2º O Programa compreenderá a realização periódica do Prêmio InovaGov Pompeia, destinado à seleção e premiação de iniciativas inovadoras implementadas e desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se inovação toda iniciativa que introduza melhorias incrementais ou mudanças significativas em processos, serviços, políticas públicas, práticas administrativas ou modelos de gestão, com impacto positivo na Administração Pública Municipal ou no atendimento ao cidadão.

Art. 4º O Programa e o Prêmio InovaGov Pompeia terão como objetivos, entre outros:

I - reconhecer e valorizar práticas inovadoras desenvolvidas por servidores públicos municipais;



CIDADE DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Decreto nº 6.561/2026

fl. 2

II - estimular a cultura da inovação na Administração Pública Municipal;

III - promover a melhoria contínua dos processos de trabalho e da prestação dos serviços públicos;

IV - incentivar a criatividade, o compartilhamento de conhecimento e a disseminação de boas práticas no âmbito municipal.

Art. 5º O Prêmio InovaGov Pompeia será organizado e executado pela Comissão Organizadora, a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo, com o apoio do Gabinete do Prefeito e de outras secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 6º As categorias, os critérios de participação, avaliação, classificação e premiação, e as atribuições da Comissão Avaliadora, serão definidos em edital próprio, a ser expedido pelo Gabinete do Prefeito.

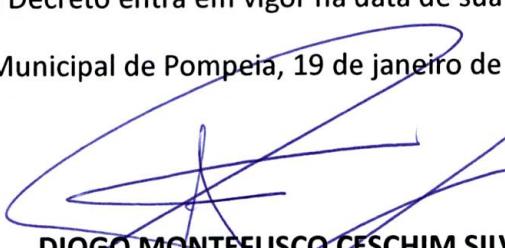
Art. 7º A participação no Programa e no Prêmio InovaGov Pompeia não gera direito a qualquer tipo de vantagem funcional, progressão, promoção ou remuneração adicional, limitando-se ao reconhecimento institucional e à premiação de caráter estritamente honorífico ou simbólico, conforme definido no ato convocatório.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal As
de Pompeia


DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

23 JAN 2026


Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissato

Recebido

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume e na data supra.


Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissato
Diretora da Secretaria de Gabinete